

**LDO - EMENDA DE TEXTO - ESPELHO.**



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Eselho - Emenda ao Texto da Lei

| TIPO AUTOR  | EMENDA |  |
|---|--------|--|
| Comissão  |        |  |
| EMENTA  |        |  |
| 01-T-CDD - Eliziane Gama - Defesa da Soberania Nacional e da Democracia             |        |  |
| TIPO DA EMENDA  | ADIÇÃO | REFERÊNCIA                                       |
| Aditiva   | Depois | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16, Inciso IV |
| TEXTO PROPOSTO  |        |  |
| V - Atender políticas públicas para a defesa da soberania nacional e da democracia. |        |  |

### JUSTIFICATIVA

Mais do que nunca, o Brasil precisa resgatar a esperança na reconstrução e na transformação de um país devastado por um processo de destruição que vivenciamos nesse início de ano, que atacou frontalmente a democracia e a soberania nacional, que destruiu o investimento público e dilapidou o patrimônio, aprofundando as desigualdades e condenando o país ao atraso e ao isolamento internacional.

Importante ressaltar o artigo 1º da nossa Constituição Federal, que enumera os fundamentos do Estado Democrático de Direito e registro aqui, que o primeiro fundamento é justamente a soberania. É mais do que urgente restaurar a soberania do Brasil. E é dever do Estado garantir a segurança e o bem-estar de todos os seus cidadãos e cidadãs, que merecem – e devem – ser tratados com respeito. Sendo assim, é imperioso voltar a tratar dos assuntos com relação a soberania e democracia explicitando na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, visto que a reconstrução das políticas públicas fortalece a democracia.

**LDO - EMENDA DE META - ESPELHO.**



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal                                      | Inclusão       | -----      |
| EMENTA   |                |            |
| 01 CDD - Soraya Thronicke - Museu da Democracia              |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 5125 - DIREITO À CULTURA                                     |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 163A - CONSTRUÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                  |                | ACRÉSCIMOS |
| ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)           |                | 100        |

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a execução das obras do Museu da Democracia, que será um memorial permanente da democracia, a ser construído no Setor Cultural Norte, em Brasília. O projeto envolve articulação entre o Ministério da Cultura, a Presidência da República e a UNESCO.



## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal                                    | Inclusão       | -----      |
| EMENTA   |                |            |
| 02 CDD - Humberto Costa - Gestão das políticas de trabalho |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO  |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 21AX - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO                    |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                |                | ACRÉSCIMOS |
| AÇÃO REALIZADA ( UNIDADE)                                  |                | 7000000    |

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda de meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se refere às ações de gestão das políticas de trabalho é uma proposta de modificação no orçamento público destinada a aprimorar ou fortalecer as políticas relacionadas ao mercado de trabalho, emprego e questões trabalhistas. Com maior incidência sobre a gestão do trabalho será possível reduzir o desemprego, melhorar as condições de trabalho e promover uma democratização das relações sociais como um todo.



## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| 03 CDD - Humberto Costa - Democratização das relações de trabalho |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA              |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO                    |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                       |                | ACRÉSCIMOS |
| ATOR SOCIAL ALCANÇADO ( UNIDADE)                                  |                | 100000     |

### JUSTIFICATIVA

A democratização das relações de trabalho deve ser defendida por meio desta emenda de alteração de meta que promova os seguintes princípios:

**Participação dos Trabalhadores nas Decisões:** Estabelecer mecanismos para que os trabalhadores tenham voz ativa nas decisões estratégicas das empresas, incluindo participação em conselhos de administração ou comitês de gestão.

**Transparência e Acesso à Informação:** Garantir que informações sobre as operações, finanças e estratégias da empresa sejam acessíveis aos funcionários para promover uma maior compreensão sobre o ambiente de trabalho e suas condições.

**Equidade na Distribuição dos Lucros:** Implementar políticas de partilha de lucros ou bônus que beneficiem todos os trabalhadores, assegurando que todos compartilhem do sucesso financeiro da empresa.

**Respeito à Diversidade e Inclusão:** Promover a diversidade e a inclusão no local de trabalho, assegurando oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra característica.

**Desenvolvimento Profissional Contínuo:** Incentivar e apoiar o desenvolvimento profissional contínuo dos trabalhadores, com oportunidades de aprendizagem e avanço de carreira.

**Condições de Trabalho Justas e Seguras:** Assegurar condições de trabalho seguras e justas, incluindo salários dignos, horas de trabalho razoáveis e um ambiente de trabalho saudável.

**Diálogo Social Efetivo:** Fortalecer o diálogo entre empregadores, trabalhadores e representantes sindicais para melhor resolver conflitos e negociar condições de trabalho.

**Mecanismos de Resolução de Conflitos:** Estabelecer procedimentos claros e justos para a resolução de conflitos trabalhistas, garantindo que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Incentivar práticas de negócios sustentáveis que levem em consideração o impacto social e ambiental, alinhando os interesses da empresa com o bem-estar da comunidade e do meio ambiente.

**Flexibilidade e Adaptação às Mudanças:** Adaptar-se às mudanças do mercado de trabalho e às novas formas de trabalho, como o trabalho remoto e flexível, para garantir a continuidade do emprego e a competitividade da empresa.



## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| 04 CDD - Eliziane Gama - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS              |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 21F0 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| AÇÃO REALIZADA ( % DE EXECUÇÃO)   |                | 30         |

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Defesa da Democracia - CDD possui diversas atribuições regimentais, de acordo com o art. 104-D do Regimento Interno do Senado Federal. Compete à CDD, dentre outros pontos, opinar sobre temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito. Nesse contexto, é possível inserir a ação "21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania", no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Com efeito, a democratização do acesso à justiça, especialmente quanto aos grupos mais vulneráveis da sociedade, e o fortalecimento dos instrumentos de exercício da cidadania estão diretamente relacionados ao princípio da democracia, que é fundante do estado brasileiro. Observo ainda que, de acordo com a descrição constante do cadastro de ações, a referida ação tem conexão com a questão de gênero, na medida em que apresenta como um dos seus objetivos a redução da violência contra as mulheres. Por essa razão, propomos a priorização da ação.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal  | Inclusão       | -----      |
| EMENTA   |                |            |
| 05 CDD - Eliziane Gama - Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 5125 - DIREITO À CULTURA   |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 163A - CONSTRUÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)                             |                | 25         |

### JUSTIFICATIVA

A Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira, no âmbito do Ministério da Cultura, terá um importante efeito pedagógico para que nunca mais se repita no Brasil qualquer tentativa de destruição das instituições democráticas. O Museu proporcionará acesso à informação e ao conhecimento sobre história, principalmente quanto aos períodos de violência e repressão política vivenciados no Brasil, visando a conscientização e a valorização da diversidade cultural e da pluralidade de ideias. Por isso, propomos a priorização da ação na LDO 2024.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal  | Inclusão       | -----      |
| EMENTA   |                |            |
| 06 CDD - Eliziane Gama - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES  |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)  |                | ACRÉSCIMOS |
| INICIATIVA APOIADA ( UNIDADE)  |                | 79         |

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Defesa da Democracia - CDD possui diversas atribuições regimentais, de acordo com o art. 104-D do Regimento Interno do Senado Federal. Compete à CDD, dentre outros pontos, opinar sobre temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

Ampliar a participação das mulheres nos espaços decisórios é fundamental para o fortalecimento da democracia. Embora mais da metade da população brasileira seja de mulheres, só para citar um exemplo, nesta Casa, somos apenas 15 senadoras, num total de 81 senadores. Ou seja, 18%. Esse padrão se repete na maioria dos espaços de poder. Por isso, propomos a priorização desta ação na LDO.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| 07 CDD - Ana Paula Lobato - Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 5125 - DIREITO À CULTURA  |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 163A - CONSTRUÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA                      |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)   |                | ACRÉSCIMOS |
| ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)                                |                | 1000       |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |                |            |
| Esta emenda visa a CONSTRUÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA          |                |            |



## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR   | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|--|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal  | Inclusão       | -----      |
| EMENTA   |                |            |
| 08 CDD - Teresa Leitão - Democratização das relações de trabalho |                |            |
| PROGRAMA   |                |            |
| 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA             |                |            |
| AÇÃO   |                |            |
| 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                      |                | ACRÉSCIMOS |
| ATOR SOCIAL ALCANÇADO ( UNIDADE)                                 |                | 100000     |

### JUSTIFICATIVA

A democratização das relações de trabalho deve ser defendida por meio desta emenda de alteração de meta que promova os seguintes princípios:

**Participação dos Trabalhadores nas Decisões:** Estabelecer mecanismos para que os trabalhadores tenham voz ativa nas decisões estratégicas das empresas, incluindo participação em conselhos de administração ou comitês de gestão.

**Transparência e Acesso à Informação:** Garantir que informações sobre as operações, finanças e estratégias da empresa sejam acessíveis aos funcionários para promover uma maior compreensão sobre o ambiente de trabalho e suas condições.

**Equidade na Distribuição dos Lucros:** Implementar políticas de partilha de lucros ou bônus que beneficiem todos os trabalhadores, assegurando que todos compartilhem do sucesso financeiro da empresa.

**Respeito à Diversidade e Inclusão:** Promover a diversidade e a inclusão no local de trabalho, assegurando oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra característica.

**Desenvolvimento Profissional Contínuo:** Incentivar e apoiar o desenvolvimento profissional contínuo dos trabalhadores, com oportunidades de aprendizagem e avanço de carreira.

**Condições de Trabalho Justas e Seguras:** Assegurar condições de trabalho seguras e justas, incluindo salários dignos, horas de trabalho razoáveis e um ambiente de trabalho saudável.

**Diálogo Social Efetivo:** Fortalecer o diálogo entre empregadores, trabalhadores e representantes sindicais para melhor resolver conflitos e negociar condições de trabalho.

**Mecanismos de Resolução de Conflitos:** Estabelecer procedimentos claros e justos para a resolução de conflitos trabalhistas, garantindo que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Incentivar práticas de negócios sustentáveis que levem em consideração o impacto social e ambiental, alinhando os interesses da empresa com o bem-estar da comunidade e do meio ambiente.

**Flexibilidade e Adaptação às Mudanças:** Adaptar-se às mudanças do mercado de trabalho e às novas formas de trabalho, como o trabalho remoto e flexível, para garantir a continuidade do emprego e a competitividade da empresa.



## Eselho - Emenda de Meta

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA     |
|---|----------------|------------|
| Comissão Senado Federal                                   | Inclusão       | -----      |
| EMENTA  |                |            |
| 09 CDD - Teresa Leitão - Gestão das políticas de trabalho |                |            |
| PROGRAMA  |                |            |
| 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |                |            |
| AÇÃO  |                |            |
| 21AX - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO                   |                |            |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                               |                | ACRÉSCIMOS |
| AÇÃO REALIZADA ( UNIDADE)                                 |                | 7000000    |

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda de meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se refere às ações de gestão das políticas de trabalho é uma proposta de modificação no orçamento público destinada a aprimorar ou fortalecer as políticas relacionadas ao mercado de trabalho, emprego e questões trabalhistas. Com maior incidência sobre a gestão do trabalho será possível reduzir o desemprego, melhorar as condições de trabalho e promover uma democratização das relações sociais como um todo.